

**8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Geraldo José Filiagi Cunha*

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.500.662 de 31/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **46 (quarenta e seis) páginas**, foi apresentado em 31/01/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.502.843, tendo sido registrado sob nº **1.500.662** e averbado no registro nº 1.322.338 de 24/07/2013 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante

OMEGA SP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 31 de janeiro de 2020

Cristiano Assunção Duarte
Escrevente Substituto



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

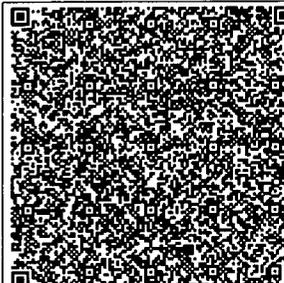


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 11.159,49	R\$ 3.171,64	R\$ 2.170,82	R\$ 587,34	R\$ 765,90
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 535,66	R\$ 233,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.624,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

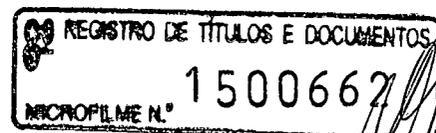
00181661243316218



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534TIEE000004869AB20K



**VESUVIUS LBO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR (“Fundo”)
CNPJ/ME Nº 18.579.353/0001-53**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JANEIRO
DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 24 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 23.025.053/0001-62, instituição administradora do Fundo (“Administradora”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 23 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Parágrafo Primeiro do Artigo 26 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, em decorrência da presença da totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”).

MESA: Presidente: Leonardo Capra; Secretária: Amanda Regina Martins.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias, observadas as disposições do Regulamento:

(i) a alteração do Regulamento, em especial para refletir (a) a criação e emissão, pelo Fundo, de uma nova classe de cotas (“Cotas”); e (b) os novos termos e condições relativos à cobrança da taxa de administração do Fundo pela Administradora;

(ii) a emissão de Cotas Classe B (conforme abaixo definido), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), bem como sobre as condições operacionais para a referida emissão (“Emissão”); e

(iii) o cancelamento de Cotas subscritas e não integralizadas, decorrentes de compromissos de investimento celebrados pelos Cotistas no âmbito de ofertas de Cotas anteriores à data de 23 de outubro de 2017.

DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos Cotistas, a totalidade dos Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias:

(i) a alteração do Regulamento, em especial para refletir:

(a) a criação e emissão, pelo Fundo, de uma nova classe de Cotas, de forma que as cotas do Fundo passarão a ser divididas em cotas de classe A (“Cotas Classe A”) e



cotas de classe B ("Cotas Classe B"), as quais farão jus a diferentes direitos econômico-financeiros, observadas as disposições do Regulamento, sendo certo que as Cotas existentes até a presente data, subscritas e/ou já integralizadas, serão integralmente convertidas em Cotas Classe A, de acordo com os compromissos de investimento e boletins de subscrição celebrados pelos Cotistas e mantidos pelo Administrador;

(b) os novos termos e condições relativos à cobrança da taxa de administração do Fundo pela Administradora;

(c) a extensão do Período de Investimento, conforme definido no Regulamento, para um prazo total de até 8 (oito) anos, a conta da data da primeira subscrição de Cotas. O Período de Desinvestimento, conforme definido no Regulamento, terá um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser superior caso o Prazo de Duração do Fundo seja prorrogado.

Em vista das alterações indicadas nos itens (a) a (c) acima, o Regulamento passará a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata, restando integralmente aprovadas pelos Cotistas as demais alterações de conformidade, inclusive no que tange às disposições gerais, definições e numeração de capítulos e artigos do Regulamento.

(ii) a Emissão, cuja distribuição será efetuada na modalidade de "Esforços Restritos", em atendimento ao disposto na Instrução CVM 476. A Emissão terá as seguintes características:

- a) Quantidade mínima de cotas: 1 (uma) Cota Classe B;
- b) Quantidade máxima de cotas: 600.000 (seiscentas mil) Cotas Classe B;
- c) Valor unitário de emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) Valor total da emissão: até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais);
- e) Valor da integralização: corresponde ao valor total da emissão;
- f) Prazo para subscrição das cotas: 180 dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme aplicável;
- g) No caso de distribuição parcial, será realizado o cancelamento do saldo não colocado pela Administradora e/ou não subscrito pelos cotistas do Fundo, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas;
- h) Público-alvo: Investidores profissionais, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; e

i) Direito de Preferência: os Cotistas desde já renunciaram expressamente a qualquer direito de preferência a que façam jus para a subscrição das Cotas Classe B objeto da Emissão, de forma que consignam, neste ato, a autorização para que tais Cotas de Classe B sejam integralmente subscritas por terceiros interessados, de acordo com os procedimentos para subscrição de Cotas descritos no Regulamento.

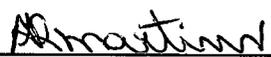
(iii) o cancelamento de eventuais cotas subscritas e não integralizadas por cada Cotista, conforme aplicável, nos termos de seus respectivos compromissos de investimento celebrados no âmbito de ofertas de emissão de cotas do Fundo anteriores à data de 23 de outubro de 2017. Os Cotistas estão cientes e concordam que o cancelamento dos compromissos celebrados se dá exclusivamente em decorrência de excesso do volume de cotas por eles subscritas e tal ato não prejudicará a estratégia do Fundo, os seus compromissos e obrigações como cotistas do Fundo, e a expectativa de novos investimentos que por ventura sejam realizados pelo Fundo, conforme orientações e planejamento de seu Comitê Gestor e de Investimentos. Além disso, o cancelamento em referência também permitirá à Administradora aprimorar o controle gerencial dos novos compromissos que eventualmente sejam celebrados pelos Cotistas, em linha com os objetivos de investimentos do Fundo durante seu Prazo de Duração.

Por fim, em razão do disposto acima, os Cotistas desde logo autorizam a Administradora a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, sujeito às disposições do Regulamento.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.


Leonardo Capra
Presidente


Amanda Regina Martins
Secretária


BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Daniela Bonifácio
Diretora

